

ATO DO GESTOR

Resolução nº 658 de 10 de novembro de 2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2015.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 405, de 21 de agosto de 2014, publicada em 22 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 621.400,00 (Seiscentos e vinte um mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

013 – 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica R\$ 15.600,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002- 2002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

016 – 1076 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 95.000,00

019 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

025 – 1076 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 10.800,00

Total da Suplementação R\$ 605.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial e o excesso de arrecadação das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionada:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA

01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

10.122.0099.9999 – Reserva de Contingência

038 - 1076 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 95.000,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002- 2002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

023 – 1076 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$ 500.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Descrição	Valor
003 – 1076 - 1.6.0.0.05.99.02.00	- Receita Fatura SUS – Hemonúcleo	R\$ 10.800,00
058-1000-1.1.1.2.04.34.00.00	- Imp.Renda Retido Fontes S/Outros Rendim.	R\$ 10.000,00
066–1000-1.9.1.9.60.00.00.00	–Multa P/Infração À Legislação de Licitação	R\$ 5.600,00
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 26.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2015.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS